



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 8.º da LOM foi feita a publicação em  
08/09/2022  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
*[Assinatura]*  
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**LEI N.º 933, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DENOMINA "ANTÔNIO PETERLE" O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE VIRGÍNIA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o posto de saúde localizado na comunidade de Virginia Nova de "ANTÔNIO PETERLE".

**Art. 2º** Fica autorizado a instalação de placa indicativa com o nome "ANTÔNIO PETERLE" na fachada principal do posto de saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 08 de setembro de 2022.

*[Assinatura]*  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**Lei de autoria do Vereador Jocelino Monti Cole.**